



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.089*/2014.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Reverência ao Evangelho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Reverência ao Evangelho", a ser comemorado anualmente no dia 23 de janeiro, no âmbito do Município de Macaé.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *13* de maio de 2014.

[Handwritten signature]
ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Cota do Sol</i>
Edição Nº	<i>3240</i>
Data	<i>13 / 05 / 14</i> pág <i>10</i>
	<i>Aluizio Junij - MAT. 27.405</i>
	<i>S. VIDRE</i>